



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/10/2025, Edição nº 6622, Página nº 14-15

DECRETO Nº 5.817/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 55.000,00

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 50.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

000 - Recursos Ordinários(livres)

R\$

15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$

65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 14 de outubro
de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**